



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

**Poder
Executivo
Seção I**

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano V - Número 622 – Santa Branca, quarta-feira, 24 de junho de 2026

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 15 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decretos

Decreto nº 702, de 08 de junho de 2026.....fl.02

Decreto nº 703, de 08 de junho de 2026.....fl.03

Decreto nº 704, de 19 de junho de 2026.....fl.08

Decreto nº 705, de 23 de junho de 2026.....fl.09

Secretaria Municipal de Finanças.....fl.12

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Melissa de Almeida Godoi

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretária: Letícia de França Paes

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretária: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles

Rua Independência, nº 300 – Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva

Rua Capitão Candido de Siqueira Porto, nº 166, Centro

CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca

Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessora: Carla Cabral Gonzalez

Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte

Assessor: Michael Cardoso

Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente

Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva

Rua 22 de Maio, nº 33, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Allan Passos Silva

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 622 – Santa Branca, quarta-feira, 24 de junho de 2026

Decretos

DECRETO Nº 702, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Grupo de Trabalho (GT) de Coordenação e Modernização dos Processos Fiscais Intersetoriais de Santa Branca.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso XI, na forma do artigo 82, inciso I, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) de Coordenação e Modernização dos Processos Fiscais Intersetoriais de Santa Branca, com o objetivo de coordenar processos de mudança, debater melhorias procedimentais, propor soluções tecnológicas e analisar casos complexos relacionados à gestão e fiscalização tributária municipal.

Art. 2º Compete ao GT:

I – Identificar gargalos operacionais e propor a desburocratização de fluxos processuais entre as secretarias;

II – Estabelecer rotinas para o cruzamento de dados imobiliários, urbanísticos e econômicos visando otimizar a atualização cadastral;

III – Avaliar cenários de evasão fiscal e sugerir mecanismos preventivos de combate à sonegação;

IV – Subsidiar tecnicamente a elaboração de projetos de modernização da fiscalização e da cobrança da dívida ativa.

Parágrafo único. As atividades do grupo possuem caráter consultivo, estratégico e de integração administrativa, não interferindo nas competências exclusivas e legais das autoridades fiscais e da receita municipal.

Art. 3º O GT será composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente de cada

uma das seguintes estruturas organizacionais:

I – Secretaria Municipal de Finanças;

II – Diretoria da Receita;

III – Diretoria de Edificações;

IV – Diretoria de Fiscalização;

V – Procuradoria Municipal.

§ 1º Os membros serão indicados pelos gestores de suas respectivas pastas no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto, e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A coordenação dos trabalhos do GT ficará sob a responsabilidade do representante da Diretoria da Receita.

Art. 4º O GT reunir-se-á ordinariamente de forma mensal, e extraordinariamente sempre que convocado por sua coordenação.

§ 1º A participação nas atividades do grupo é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional de qualquer natureza.

§ 2º O período dedicado às reuniões e atividades do GT fica formalmente respaldado como ato de ofício e de interesse da administração, devendo ser conciliado com as atribuições rotineiras do servidor, servindo a respectiva ata ou pauta de convocação como justificativa de ausência interna perante as chefias imediatas.

Art. 5º O GT poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos da Administração Pública ou entidades parceiras, cuja presença seja considerada necessária para o cumprimento de seus objetivos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 08 de junho de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 622 – Santa Branca, quarta-feira, 24 de junho de 2026

Branca em 08 de junho 2026 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA
ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 703, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
Prefeito Municipal de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 314.108,44 (trezentos e quatorze mil cento e oito reais e quarenta e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art. 4º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, Lei Municipal nº 1864, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de junho de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 08 de junho de 2026 e publicado no Diário Oficial do Município

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA
ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 622 – Santa Branca, quarta-feira, 24 de junho de 2026

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

	VALOR
91 12.122.0020.2547 01 220.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	9.138,83
92 12.122.0020.2547 01 220.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	199,69
688 12.122.0020.2551 05 282.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	48.000,00
689 12.122.0020.2551 05 282.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	2.500,00
Subtotal:	59.838,52

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.01 - CULTURA

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

	VALOR
682 13.392.0017.2542 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	53.270,19
Subtotal:	53.270,19

02.05.02 - ESPORTE E LAZER

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

	VALOR
690 27.812.0019.2621 08 804.0137 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	5.000,00
691 27.812.0019.2621 08 804.0138 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	5.000,00
692 27.812.0019.2621 08 804.0139 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	10.000,00
693 27.812.0019.2621 08 804.0140 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	5.000,00
694 27.812.0019.2621 08 804.0141 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	5.000,00
695 27.812.0019.2621 08 804.0142 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	4.000,00
696 27.812.0019.2621 08 804.0143 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	4.000,00
Subtotal:	38.000,00

02.05.03 - TURISMO

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

	VALOR
680 23.695.0012.2563 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
681 23.695.0012.2563 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	30.000,00
Subtotal:	50.000,00

02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

	VALOR
259 10.305.0007.2617 01 310.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	6.633,89
Subtotal:	6.633,89

02.07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

	VALOR
697 08.242.0003.2579 08 804.0144 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00
698 08.242.0003.2579 08 804.0145 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00
699 08.242.0003.2579 08 804.0146 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00
700 08.242.0003.2579 08 804.0147 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00
701 08.242.0003.2579 08 804.0148 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026



5 DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 622 – Santa Branca, quarta-feira, 24 de junho de 2026

702	08.242.0003.2579 08 804.0149 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00
703	08.242.0003.2579 08 804.0150 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	20.000,00
Subtotal:			55.000,00
02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE			
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS			
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA			VALOR
461	15.452.0008.2043 91 110.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.809,73
348	15.452.0008.2538 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pe	797,02
356	15.452.0008.2539 05 140.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.759,09
Subtotal:			23.365,84
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
02.10.01 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA			VALOR
707	18.541.0015.2623 01 110.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permane	10.000,00
704	18.541.0015.2623 08 804.0151 3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
705	18.541.0015.2623 08 804.0152 3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
706	18.541.0015.2623 98 804.0153 3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Subtotal:			28.000,00
Total Geral:			314.108,44

Tabela II - Anulação Parcial / Total

02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA			VALOR
13	04.122.0002.2002 01 110.0000 3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Con	-36.714,93
Subtotal:			-36.714,93
02.02 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA			VALOR
54	04.122.0002.2004 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pe	-797,02
57	04.122.0002.2004 01 110.0000 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-51.921,57
Subtotal:			-52.718,59
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR			
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA			VALOR
115	12.361.0020.2545 01 220.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P	-9.338,52
122	12.361.0020.2545 05 282.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pe	-50.500,00
Subtotal:			-59.838,52

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 622 – Santa Branca, quarta-feira, 24 de junho de 2026

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.02 - ESPORTE E LAZER

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
574	27.812.0019.1622 08 804.0052 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	-5.000,00
573	27.812.0019.1622 08 804.0104 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	-5.000,00
575	27.812.0019.1622 08 804.0115 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	-5.000,00
576	27.812.0019.1622 08 804.0122 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	-10.000,00
617	27.812.0019.1623 08 804.0059 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-5.000,00
616	27.812.0019.1623 08 804.0116 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-5.000,00
618	27.812.0019.1623 08 804.0132 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-20.000,00
Subtotal:		-55.000,00

02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
250	10.304.0007.2612 01 310.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	-6.633,89
Subtotal:		-6.633,89

02.07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
273	08.243.0003.2026 01 510.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-14.633,69
637	08.243.0003.2026 08 804.0114 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-5.000,00
638	08.243.0003.2026 08 804.0134 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-3.000,00
Subtotal:		-22.633,69

02.07.04 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
673	08.241.0003.1606 98 804.0094 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-10.000,00
Subtotal:		-10.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
419	15.452.0008.2043 91 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	-14.809,73
396	15.452.0008.2539 05 140.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	-7.759,09
625	15.452.0008.2585 08 804.0026 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-5.000,00
624	15.452.0008.2585 08 804.0029 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-5.000,00
626	15.452.0008.2585 08 804.0048 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-4.000,00
629	15.452.0008.2585 08 804.0072 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-10.000,00
627	15.452.0008.2585 08 804.0113 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-4.000,00
628	15.452.0008.2585 08 804.0123 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-5.000,00
630	15.452.0008.2585 08 804.0130 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-5.000,00
Subtotal:		-60.568,82

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 622 – Santa Branca, quarta-feira, 24 de junho de 2026

02.10.01 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

	VALOR
385 18.541.0015.2623 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-10.000,00
Subtotal:	-10.000,00
Total Geral:	-314.108,44

Tabela III

Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.02 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
51	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.643,02
54	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-5.643,02

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL

12.122.0020.2551 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
94	01 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	478,88
95	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	55.141,55
95	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-797,14
97	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	318,26
97	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-49.500,00
99	01 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	-5.641,55
457	05 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.124,73
98	05 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1.124,73

12.122.0020.2626 - Prêmio Excelência Educacional para EMEF Professora Benedita Pereira de Albuquerque

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
684	92 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.380,00
664	92 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-8.380,00
685	92 4.4.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.620,00
665	92 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-16.620,00

02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES

12.361.0020.2552 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
103	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-294,06
105	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	294,06

12.365.0020.2553 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
109	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-1.409,23
110	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.409,23

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.02 - ESPORTE E LAZER

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026



8

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 622 – Santa Branca, quarta-feira, 24 de junho de 2026

27.812.0019.2071 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER		
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		VALOR
174	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
175	01 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	-4.000,00
27.813.0019.2074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO		
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		VALOR
184	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.397,59
185	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-2.397,59
02.07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0003.2518 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		VALOR
296	01 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	-1.581,90
472	01 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.581,90
02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE		
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
15.452.0008.2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		VALOR
341	05 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	103.669,50
343	05 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-103.669,50
15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		VALOR
686	05 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	141.594,45
349	05 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-141.594,45
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
02.10.01 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0015.2623 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		VALOR
687	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
385	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-10.000,00

DECRETO Nº 704, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o início das atividades do BOX 08 do Mercado Municipal “Prefeito João Samuel de Oliveira”, situado no Município de Santa Branca e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 1.819, de 12 de novembro de 2024,

Considerando a expedição de permissão de uso de bem público, como forma de utilização por particular, do BOX 08 existente Mercado Municipal “Prefeito João Samuel de Oliveira”;

Considerando que espaço comercial cedido ao permissionário foi vistoriado pela

Assessoria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, e certificado o cumprimento das obrigações exigidas através do Edital de Chamamento Público nº 01/2026; e

Considerando a necessidade de expedição de autorização por Decreto, para o início das atividades comerciais e a geração de receita para o Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do art. 8º, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 1.819/2024, o início das atividades comerciais no BOX 08, do Mercado Municipal “Prefeito João Samuel de Oliveira”, situado no Município de Santa Branca – SP, para a empresa que segue especificada:

DADOS DO PERMISSÃOÁRIO	Nº BOX	RAMO DE ATIVIDADE	DE
------------------------	--------	-------------------	----

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 622 – Santa Branca, quarta-feira, 24 de junho de 2026

64.817.450 GEOVANNA SANTOS FERREIRA	08	Rotisserie, petiscos, refeições, molhos e Sobremesas.
---	----	---

Art. 2º A permissionária deverá cumprir rigorosamente as disposições estabelecidas no Decreto nº 543, de 27 de fevereiro de 2025 e Decreto nº 544 de 27 de fevereiro de 2025 em especial quanto:

I – à manutenção do espaço em condições de higiene, segurança e funcionamento adequado;

II – ao pagamento do preço público e demais obrigações legais;

III – à observância das normas técnicas e de vigilância sanitária.

Art. 3º Fica estabelecido o lançamento e cobranças das atividades desenvolvidas, no Box 08 do Mercado Municipal “Prefeito João Samuel de Oliveira”, em nome da permissionária, nos termos do Decreto nº 511, de 14 de novembro de 2024.

Parágrafo único. O primeiro pagamento do preço público deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de Junho de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 19 de Junho de 2026 e publicado no Diário Oficial do Município.

EDUARDO ARTHUR GOMES DE SOUSA

Secretário Adjunto Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 705, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão de Acompanhamento Especial da Reforma Tributária (CAERT), no âmbito do Município de Santa Branca, estabelece suas competências e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso XI, na forma do artigo 82, inciso I, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 132, que instituiu o novo modelo do Sistema Tributário Nacional, com a criação do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS (art. 156-A da Constituição Federal) e da Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS (art. 195, V, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto no art. 156-B da Constituição Federal, que estabelece a gestão integrada do IBS pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, exclusivamente por meio do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços;

CONSIDERANDO as regras de transição previstas nos arts. 124 a 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, especialmente quanto à implementação gradual do IBS e à extinção do imposto previsto no art. 156, III, da Constituição Federal (ISS) a partir de 2033;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 214/2023, que institui o IBS e o CBS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 227/2026, que institui o comitê gestor;

CONSIDERANDO as obrigações municipais relacionadas ao Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFSe, nos termos do Convênio Nacional da NFSe e da Nota Técnica nº004/2025 – SE/CGNFSe;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, no âmbito municipal, ações administrativas, normativas, fiscais, cadastrais, tecnológicas, financeiras e contábeis necessárias à adequada transição do imposto previsto no art. 156, III, da Constituição Federal (ISS) para o IBS,

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 622 – Santa Branca, quarta-feira, 24 de junho de 2026

observadas as normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes;

CONSIDERANDO o cronograma nacional de implementação da reforma tributária no período de 2025 a 2032;

D E C R E T A:

Art.1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento Especial da Reforma Tributária (CAERT), responsável por acompanhar, analisar e propor medidas relativas à implementação da Emenda Constitucional nº 132/2023 e dos atos normativos dela decorrentes, avaliando os impactos da reforma tributária no âmbito municipal, bem como, planejar, coordenar, monitorar e implementar as ações necessárias à adequação do Município às normas constitucionais e legais relativas:

I – Ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS (art. 156-A da Constituição Federal);

II – À Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS (art. 195, V, da Constituição Federal);

III – À gestão integrada do IBS por meio do Comitê Gestor (art. 156-B da Constituição Federal);

IV – Ao período de transição previsto nos arts. 124 a 133 do ADCT;

V – Ao Padrão Nacional da NFSe e demais obrigações acessórias correlatas.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Planejar e executar as ações previstas nos eixos: NFSe, Adequação Normativa, Cadastro, Planejamento Financeiro, Simples Nacional, Estrutura Administrativa e Devolução Tributária (Cashback);

II – Coordenar a adaptação da legislação municipal ao disposto nas Leis Complementares nº 214/2025, nº 215/2023 e nº 227/2026, observadas as diretrizes constitucionais da neutralidade, da não cumulatividade e da vedação à concessão de benefícios fiscais não autorizados;

III – Supervisionar a adesão, parametrização e integração ao Padrão Nacional da NFSe;

IV – Organizar e conduzir as adequações cadastrais relativas ao Cadastro IBS, ao

CNPJ alfanumérico, ao CIB/SINTER e ao CNAE 3.0;

V – Acompanhar a revisão contábil do ISS no SICONFI e demais sistemas, garantindo a correta apuração dos coeficientes de participação municipal na arrecadação do IBS;

VI – Propor medidas de eficiência fiscal, aprimoramento da fiscalização e combate à evasão durante o período de transição;

VII – Coordenar ações relacionadas ao Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

VIII – Propor eventual reestruturação administrativa necessária ao cumprimento das exigências da reforma tributária;

IX – Acompanhar a implementação dos mecanismos de devolução tributária (Cashback) da CBS e eventual devolução vinculada ao IBS, nos termos da legislação complementar;

X – Elaborar relatórios trimestrais de acompanhamento ao Chefe do Poder Executivo.

XI – Estudar os impactos da Emenda Constitucional nº 132/2023 e seus desdobramentos legislativos sobre as competências tributária e administrativa do Município, bem como sobre a arrecadação e a gestão da dívida ativa;

XII – Avaliar as implicações da reforma tributária nas atividades de contencioso tributário e de cobrança da dívida ativa municipal;

XIII – Acompanhar os desdobramentos legislativos da reforma tributária, em especial no tocante ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), ao Comitê Gestor do IBS e à repartição de receitas do novo tributo;

XIV – Promover diagnósticos, debates e estudos técnicos voltados à adequação da estrutura e da legislação municipal à nova realidade fiscal, incluindo a transição para o IBS e a extinção futura do ISS;

XV – Elaborar propostas de atuação institucional, bem como recomendações de

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026



caráter normativo e operacional pertinentes à implementação da reforma tributária;

XVI – Subsidiar a Administração Municipal com informações estratégicas, pareceres e relatórios técnicos pertinentes.

Art. 3º A Comissão será composta por membros investidos por meio de Portaria, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Município, lotados em:

I – Secretaria Municipal de Finanças;

II – Procuradoria do Município;

III – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

IV – Auditoria Municipal de Controle Interno.

§1º A Comissão terá como Coordenador membro representante da Secretaria Municipal de Finanças;

§2º A presidência das reuniões será exercida pelo Coordenador da Comissão;

§3º Na ausência do Coordenador, as atribuições serão exercidas pelo Vice Coordenador da Comissão;

§4º A Comissão poderá requisitar apoio técnico de servidores, celebrar cooperação institucional e promover capacitações específicas, observada a legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Coordenador da Comissão:

I – Convocar reuniões e deliberar sobre pautas;

II – Distribuir tarefas e supervisionar sua execução;

III – Solicitar informações e documentos aos órgãos municipais;

IV – Encaminhar relatório trimestral ao Prefeito Municipal.

Art. 5º As reuniões do CAERT serão realizadas com periodicidade mínima mensal, mediante convocação pelo seu Coordenador.

Parágrafo único. As reuniões deverão ser documentadas por meio ata, de modo a assegurar a preservação dos trabalhos realizados, procedida a redação pelo

membro designado para a função de Secretário pelo Coordenador da Comissão.

Art. 6º As reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão serão instaladas com a presença de no mínimo 1/3 de seus membros.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver quórum no horário regimentalmente estabelecido para o início da reunião, será tolerada a espera de até 30 (trinta) minutos para a composição da presença mínima exigida.

Art. 7º Verificado o quórum de instalação, as deliberações e aprovações de matérias, pareceres e resoluções da comissão ocorrerão por no mínimo 1/3 de seus membros.

Art. 8º Na hipótese de empate nas votações, além do voto ordinário, o Coordenador terá o voto de qualidade.

Art. 9º As ausências nas reuniões devem ser justificadas formalmente ao Coordenador da Comissão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 10. O CAERT terá vigência pelo período necessário ao acompanhamento da transição tributária introduzida pela Emenda Constitucional nº 132/2023, perdurando até a efetiva extinção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

Art. 11. As atividades da Comissão constituem serviço público relevante, não gerando remuneração adicional, sendo exercidas sem prejuízo das atribuições ordinárias dos membros.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 23 de junho de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 23 de junho 2026 e publicado no Diário Oficial do Município.



12

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 622 – Santa Branca, quarta-feira, 24 de junho de 2026

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA
ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Receitas Tributárias e Transferências Recebidas

22/06/2026
08:38:28

Exercício de 2026

Filtro: Período de 01/05/2026 a 31/05/2026

Código	Descrição	Previsão Atualizada	Arrecadação		
			Anterior	No Período	Acumulada
1	Receitas Correntes	83.770.536,53	38.733.335,83	8.473.431,44	38.733.335,83
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.616.129,00	7.018.080,44	1.058.413,03	7.018.080,44
1.1.1	Impostos	12.313.473,00	5.897.778,89	895.986,22	5.897.778,89
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	7.111.719,00	3.783.484,73	516.611,48	3.783.484,73
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.528.780,00	3.576.455,33	434.123,29	3.576.455,33
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.613.375,00	2.763.238,42	337.677,62	2.763.238,42
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	14.381,00	1.701,86	1.012,43	1.701,86
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.350.947,00	582.690,74	105.378,71	582.690,74
1.1.1.2.50.0.3.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.350.947,00	582.690,74	105.378,71	582.690,74
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	550.077,00	228.824,31	50.054,47	228.824,31
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	582.939,00	207.029,40	22.488,19	207.029,40
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	582.939,00	207.029,40	22.488,19	207.029,40
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.970.461,00	775.989,13	138.978,93	775.989,13
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.970.461,00	775.989,13	138.978,93	775.989,13
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.235.026,00	433.897,58	80.531,53	433.897,58
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.235.026,00	433.897,58	80.531,53	433.897,58
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	735.435,00	342.091,55	58.447,40	342.091,55
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	735.435,00	342.091,55	58.447,40	342.091,55
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	3.230.260,00	1.335.791,69	240.395,81	1.335.791,69
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	3.230.260,00	1.335.791,69	240.395,81	1.335.791,69
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.230.260,00	1.335.791,69	240.395,81	1.335.791,69
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.993.471,00	1.267.881,33	225.804,25	1.267.881,33
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal MUNICÍPIO	1.784.367,00	723.752,45	124.371,54	723.752,45
1.1.1.4.51.1.1.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - SNA	1.209.104,00	544.128,88	101.432,71	544.128,88
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	235,00	48,05	44,84	48,05
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	198.405,00	49.602,87	8.782,03	49.602,87
1.1.1.4.51.1.3.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	198.405,00	49.602,87	8.782,03	49.602,87
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	38.143,00	18.259,44	5.764,69	18.259,44
1.1.1.9	Outros Impostos	1.033,00	2.513,34	0,00	2.513,34
1.1.1.9.39	Outros Impostos	1.033,00	2.513,34	0,00	2.513,34
1.1.1.9.39.0.1	Outros Impostos - Principal	1.033,00	2.513,34	0,00	2.513,34
1.1.2	Taxas	2.302.015,00	1.120.301,55	162.426,87	1.120.301,55
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	853.571,00	336.968,16	63.149,26	336.968,16

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026



13 DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 622 – Santa Branca, quarta-feira, 24 de junho de 2026

1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	853.571,00	336.368,16	63.143,26	336.368,16
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	266.349,00	73.672,57	3.251,11	73.672,57
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	70,00	36,68	0,00	36,68
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Feira	16.368,00	3.133,46	1.044,60	3.133,46
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Licença Funcionamento	125.321,00	52.907,30	6.395,72	52.907,30
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Publicidade Comercial	23.390,00	11.164,70	1.446,17	11.164,70
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Licenciamento Ambiental	100.000,00	6.430,43	364,62	6.430,43
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.108,00	83,75	65,30	83,75
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	410.505,00	191.273,73	37.298,31	191.273,73
1.1.2.1.01.0.3.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	410.505,00	191.273,73	37.298,31	191.273,73
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	175.603,00	71.932,11	16.533,34	71.932,11
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	1.448.444,00	783.333,39	99.277,61	783.333,39
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.448.444,00	783.333,39	99.277,61	783.333,39
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.444.085,00	782.830,04	99.002,80	782.830,04
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Coleta de Lixo	1.280.148,00	727.481,73	88.120,67	727.481,73
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxas pela Prestação de Serviços - Cemitério	19.266,00	8.033,50	715,78	8.033,50
1.1.2.2.01.0.1.04	Taxa pela Prestação de Serviços - Limpeza Pública	8.155,00	4.748,13	736,78	4.748,13
1.1.2.2.01.0.1.05	Taxa pela Prestação de Serviços - Outras	121.706,00	37.395,38	7.353,19	37.395,38
1.1.2.2.01.0.1.06	Taxa do Comércio Ambulante	14.810,00	4.565,30	2.070,38	4.565,30
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	4.353,00	503,35	274,81	503,35
1.1.3	Contribuição de Melhoria	641,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	641,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.39	Outras Contribuições de Melhoria	641,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.39.0.3	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	152,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.39.0.3.01	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	32,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.39.0.3.02	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Atualização Monetária	120,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.39.0.4	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	489,00	0,00	0,00	0,00
1.7	Transferências Correntes	75.154.407,53	31.715.255,39	7.415.018,35	31.715.255,39
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	45.539.563,73	18.391.592,37	5.018.468,21	18.391.592,37
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.536.678,20	10.820.469,15	2.347.278,08	10.820.469,15
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.458.110,60	10.802.432,03	2.344.037,63	10.802.432,03
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.711.344,80	10.802.432,03	2.344.037,63	10.802.432,03
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	24.711.344,80	10.802.432,03	2.344.037,63	10.802.432,03
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.746.765,80	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias -	3.746.765,80	0,00	0,00	0,00

GeoSIAP - PMSANTABRANCA - RENATAABC

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA Receitas Tributárias e Transferências Recebidas

22/06/2026

08:38:28

Exercício de 2026

Filtro: Período de 01/05/2026 a 31/05/2026

Código	Descrição	Previsão Atualizada	Arrecadação		
			Anterior	No Período	Acumulada
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota Dezembro - Principal	1.298.080,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota Julho - Principal	1.319.515,80	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Setembro	1.129.170,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	78.567,60	18.037,12	3.240,45	18.037,12
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	78.567,60	18.037,12	3.240,45	18.037,12
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.465.982,98	3.990.879,42	1.201.321,34	3.990.879,42
1.7.1.2.50	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	301.308,00	99.333,16	15.552,76	99.333,16
1.7.1.2.50.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	301.308,00	99.333,16	15.552,76	99.333,16
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	0,00	870,44	221,18	870,44
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	870,44	221,18	870,44
1.7.1.2.51.0.1.01	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	870,44	221,18	870,44
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	11.164.674,38	3.890.069,82	1.185.548,00	3.890.069,82
1.7.1.2.52.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.390/89	10.524.202,38	3.643.188,79	1.111.793,31	3.643.188,79
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.390/89 - Principal	10.524.202,38	3.643.188,79	1.111.793,31	3.643.188,79
1.7.1.2.52.1.1.01	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.390/89 - Saúde	574.858,00	352.466,49	106.249,47	352.466,49
1.7.1.2.52.1.1.02	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.390/89 - Ensino	3.668.734,52	1.057.399,53	318.748,44	1.057.399,53
1.7.1.2.52.1.1.03	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.390/89 - Principal	6.280.550,46	2.233.322,77	686.801,40	2.233.322,77
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	640.472,00	246.881,03	73.748,63	246.881,03
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	640.472,00	246.881,03	73.748,63	246.881,03
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.638.069,73	2.559.808,33	1.302.273,38	2.559.808,33
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.638.069,73	2.559.808,33	1.302.273,38	2.559.808,33
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.858.180,39	2.211.583,19	1.242.175,01	2.211.583,19
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.858.180,39	2.211.583,19	1.242.175,01	2.211.583,19
1.7.1.3.50.1.1.01	Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	1.483.300,00	486.300,00	97.260,00	486.300,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS	1.221.710,36	593.756,25	113.426,25	593.756,25
1.7.1.3.50.1.1.15	Atenção Primária - Complementação Piso Enfermeiros	153.170,03	125.526,94	31.488,76	125.526,94
1.7.1.3.50.1.1.16	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026



14

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 622 – Santa Branca, quarta-feira, 24 de junho de 2026

PRIMARIA A SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS - Emenda					
20263110014 Deputado Marcio Alvino					
1.7.13.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	542.245,08	228.006,40	43.314,84	228.006,40
1.7.13.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	542.245,08	228.006,40	43.314,84	228.006,40
1.7.13.50.2.1.01	Atenção Especializada - Média e Alta Complexidade - MAC	169.621,68	74.100,70	14.820,14	74.100,70
1.7.13.50.2.1.02	Atenção Especializada - Média e Alta Complexidade - MAC - SAMU	372.623,40	153.905,70	28.494,70	153.905,70
1.7.13.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	208.395,46	95.364,54	16.784,13	95.364,54
1.7.13.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	208.395,46	95.364,54	16.784,13	95.364,54
1.7.13.50.3.1.01	Vigilância em Saúde - Incentivo	39.123,46	24.524,54	2.816,13	24.524,54
1.7.13.50.3.1.03	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro ACE	157.872,00	64.840,00	12.368,00	64.840,00
1.7.13.50.3.1.04	Vigilância em Saúde - sanitária	12.000,00	6.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.13.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	28.648,80	24.854,80	0,00	24.854,80
1.7.13.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	28.648,80	24.854,80	0,00	24.854,80
1.7.13.50.4.1.01	Assistência Farmacêutica - Principal	28.648,80	24.854,80	0,00	24.854,80
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Fnde	1.729.915,40	769.954,51	140.392,36	769.954,51
1.7.14.50	Transferências do salário-Educação	1.146.375,00	533.212,26	93.352,36	533.212,26
1.7.14.50.0.1	Transferências do salário-Educação - Principal	1.146.375,00	533.212,26	93.352,36	533.212,26
1.7.14.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	443.650,00	188.160,00	47.040,00	188.160,00
1.7.14.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	443.650,00	188.160,00	47.040,00	188.160,00
1.7.14.52.0.1.01	PNAE - Fundamental	272.020,00	110.703,00	27.677,25	110.703,00
1.7.14.52.0.1.02	PNAE - Pré Escola	86.395,00	35.633,00	8.303,75	35.633,00
1.7.14.52.0.1.04	PNAE - EJA	5.227,50	2.337,00	584,25	2.337,00
1.7.14.52.0.1.05	PNAE - Creche	79.117,50	37.837,00	9.459,25	37.837,00
1.7.14.52.0.1.06	PNAE - Ensino Especial	6.230,00	1.638,00	403,50	1.638,00
1.7.14.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	133.290,40	48.582,25	0,00	48.582,25
1.7.14.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	133.290,40	48.582,25	0,00	48.582,25
1.7.14.53.0.1.01	Transporte Escolar - PNATE Fundamental	82.439,70	32.668,99	0,00	32.668,99
1.7.14.53.0.1.02	PNATE - INFANTIL	24.311,70	7.301,38	0,00	7.301,38
1.7.14.53.0.1.03	PNATE - MEDIO	25.339,00	8.611,88	0,00	8.611,88

GeoSIAP - PMSANTABRANCA - RENATAABC

Página 2 de 4

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026



15

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 622 – Santa Branca, quarta-feira, 24 de junho de 2026

1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.837,00	6.233,21	1.650,10	6.233,21
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	22.837,00	6.233,21	1.650,10	6.233,21
1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo -	22.837,00	6.233,21	1.650,10	6.233,21
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	318.581,50	19.424,16	2.284,66	19.424,16
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	318.581,50	19.424,16	2.284,66	19.424,16
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	318.581,50	19.424,16	2.284,66	19.424,16
1.7.2.3.50.0.1.01	Saúde - FES - Programa Glicemia	7.394,00	3.553,00	0,00	3.553,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Saúde - FES - IGM SUS PAULISTA	311.187,50	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03	FES - Dose certa	0,00	15.871,16	2.284,66	15.871,16
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas	1.520.733,40	659.161,32	152.073,30	659.161,32
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.520.733,40	608.293,32	152.073,30	608.293,32
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.520.733,40	608.293,32	152.073,30	608.293,32
1.7.2.4.51.0.1.01	Convênio - Transporte dos Alunos do Ensino Médio	1.520.733,40	608.293,32	152.073,30	608.293,32
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	0,00	50.868,00	0,00	50.868,00
1.7.2.4.99.0.1	"Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal"	0,00	50.868,00	0,00	50.868,00
1.7.2.4.99.0.1.01	Convênio FUSSP - curso de cuidador de idosos	0,00	50.868,00	0,00	50.868,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	141.056,50	156.454,73	30.831,82	156.454,73
1.7.2.9.51	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	141.056,50	154.153,05	30.831,82	154.153,05
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	141.056,50	154.153,05	30.831,82	154.153,05
1.7.2.9.51.0.1.01	FEAS - Proteção Básica	74.673,49	95.742,43	19.148,48	95.742,43
1.7.2.9.51.0.1.02	FEAS - Proteção Especial - Média Complexidade	18.943,96	20.439,39	3.245,83	20.439,39
1.7.2.9.51.0.1.03	FEAS - Proteção Especial - Alta Complexidade	36.035,12	17.083,32	4.270,84	17.083,32
1.7.2.9.51.0.1.04	FEAS - BENEFICIO EVENTUAL	11.397,93	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.05	FEAS - Aprimoramento da gestão do SUAS	0,00	20.833,31	4.166,67	20.833,31
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	2.295,68	0,00	2.295,68
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	2.295,68	0,00	2.295,68
1.7.2.9.99.0.1.01	Transferencia repasse - Biodiver Rec Naturais - FUMASB	0,00	2.295,68	0,00	2.295,68
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	16.272.223,00	6.794.733,73	1.254.583,10	6.794.733,73
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.272.223,00	6.794.733,73	1.254.583,10	6.794.733,73
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.272.223,00	6.794.733,73	1.254.583,10	6.794.733,73

GeoSIAP - PMSANTABRANCA - RENATAABC

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Receitas Tributárias e Transferências Recebidas

22/06/2026

08:38:28

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026

